



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1221

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1221

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.285/2025.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.568, de 18 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2025”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 179 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....40.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

27.812.0010.2082.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 443 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 444 - 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência.....-50.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 24 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1221

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: CM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0001-57, com sede à Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Bairro Distrito Industrial, CEP 14072-055, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e-mail: licitações@mafrahospitalar.com.br, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Roselei Krasnievicz, CPF: 851.555.891-00, RG: 4647341 SPTC-GO.

CONSIDERANDO, a Ata de Registro nº. 1.071/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, firmado entre o Município e a vossa empresa;

CONSIDERANDO que de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico**, a empresa ora notificada tem o prazo para entrega de "até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela DETENTORA, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior."

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1221

Página 4 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO que a empresa recebeu a solicitação de entrega do item adjudicado através de e-mail contendo o respectivo empenho em **21 de janeiro de 2025** e que até o presente momento **não efetuou a entrega do item, tampouco apresentou qualquer justificativa para o descumprimento contratual.**

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial das condições previstas no Edital, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as implicações de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no certame bem como na Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO as **CLÁUSULAS - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** da Ata de Registro nº. 1.071/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, nas quais resta estabelecido que o não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21 cláusulas que a **CONTRATADA** declarou conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **CM HOSPITALAR LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1221

Página 5 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP **SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

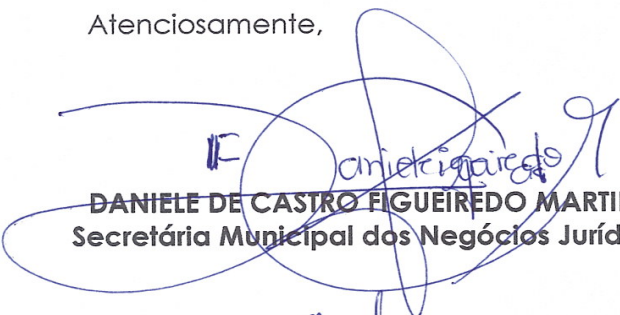
Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, efetuar a ENTREGA DE TODOS OS ITENS solicitados, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 19 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos


ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br